



CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
Reg no Livro de Leis  
Nº 1.878 à fl. 006  
Em 10.12.90  
Fortunato Janir Rizzardo  
- Diretor Geral -

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.878, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1990.

CONCEDE AUXÍLIO À ENTIDADE QUE NOMINA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal  
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido à Associação Bentogon-  
calvensense de Proteção ao Meio Ambi-  
ente - ABEPAN - um auxílio no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e qua-  
renta mil cruzeiros).

Art. 2º - O auxílio concedido correrá a con-  
ta de dotação especificada e o or-  
çamento será o vigente:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

0201.03070312.005 - Auxílios a distribuir

3.2.3.3 - Contribuições correntes - 230 -

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GON-  
ÇALVES, aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e no-  
venta.

Fortunato Janir Rizzardo  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis  
n.º 1.878, à fl. 001  
05/12/1990  
Fortunato Janir Rizzardo  
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi pu-  
blicada no lugar de costume no dia  
05/12/1990  
Fortunato Janir Rizzardo  
Secretário de Governo

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fortunato Janir Rizzardo  
Secretário de Governo